



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.203/2017**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 147.200,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 147.200,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

2137 – Manutenção Educação Infantil Auxílio FNDE

6633 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 54.000,00

6635 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 93.200,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista, a fonte de recurso 1006 – Ministério da Educação – Recursos FNDE, em razão do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 22 de Junho de 2017.

Registrado sob nº 12.203

Soledade, 22 / 06 / 2017

\_\_\_\_\_

  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal

